



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECRETO Nº 6172, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Fixa Calendário Fiscal para o exercício 2022 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS AUTORIZAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.117/04, DECRETA:

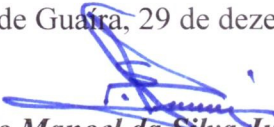
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal do Município de Guairá para o exercício 2022, conforme tabelas constante do anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Fica fixado em 30% (trinta por cento) dos valores constantes das Tabelas I e II do Anexo II a que se refere o art.2º da Lei Ordinária Municipal nº 2584/2012 para efeito de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2022.

Art. 3º As Taxas de Serviços Urbanos – TSU, constantes do art. 3º, incisos I e II da Lei Ordinária Municipal n. 1.630, de 28.12.93, ficam fixadas em R\$ 3,98 (tres reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 29 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

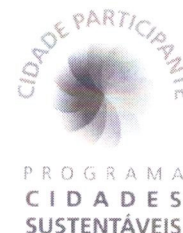
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



ANEXO I

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

COTA ÚNICA

Para pagamento até 30/03..... 10% (dez por cento) de desconto

COTAS BIMESTRAIS em 10 (dez) Parcelas..... conforme setor de vencimento

1ª parcela 15/03, 16/03 e 17/03

2ª parcela 18/04, 19/04 e 20/04

3ª parcela 16/05, 17/05 e 18/05

4ª parcela 13/06, 14/06 e 15/06

5ª parcela 15/07, 18/07 e 19/07

6ª parcela 15/08, 16/08 e 17/08

7ª parcela 15/09, 16/09 e 19/09

8ª parcela 17/10, 18/10 e 19/10

9ª parcela 16/11, 17/11 e 18/11

10ª parcela 14/12, 15/12 e 16/12

II – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS - TSU

Cobrada em conjunto com o IPTU, conforme este calendário

III – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Receita Própria (Prestador) Dia 20 (vinte) de cada mês

Retido na Fonte (Tomador) Dia 30 (trinta) de cada mês

Simplex Nacional Conforme tabela da RFB

Fixo Anual – Cota Única..... 29/07

Para pagamento até 29/07..... 10% (dez por cento) de desconto

Fixo Anual – 5 parcelas

1ª parcela..... 29/07

2ª parcela..... 30/08

3ª parcela..... 30/09

4ª parcela..... 31/10

5ª parcela..... 30/11

IV – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

COTA ÚNICA

Para pagamento até 28/02..... 10% (dez por cento) de desconto

COTAS MENSAIS em 5 (cinco) parcelas



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

1ª parcela	28/02
2ª parcela	30/03
3ª parcela	29/04
4ª parcela	30/05
5ª parcela	30/06

ANEXO II

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO (R\$)

Localização	Z	Base de Cálculo (30%)
ZONA 01	Z 01	R\$ 43,08
ZONA 02	Z 02	R\$ 32,36
ZONA 03	Z 03	R\$ 21,53
ZONA 04	Z 04	R\$ 12,90
ZONA 05	Z 05	R\$ 10,76
ZONA 06	Z 06	R\$ 10,76
ZONA 07	Z 07	R\$ 8,60
ZONA 08	Z 08	R\$ 5,41
ZONA 09	Z 09	R\$ 16,19
ZONA 10	Z 10	R\$ 5,41
ZONA 11	Z 11	R\$ 12,90
ZONA 12	Z 12	R\$ 16,19
ZONA 13	Z 13	R\$ 2,15

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO - (R\$)

1 – RESIDENCIAL / COMERCIAL / MISTO:

	Classificação	Base de Cálculo (30%)
1.1	Luxo	R\$ 719,65
1.2	Boa	R\$ 538,64



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

1.3	Média	R\$ 356,06
1.4	Popular	R\$ 186,92
1.5	Precária	R\$ 107,93